

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DO PREFEITO

**Volta Redonda** – Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

## **DECRETO Nº 16.670**

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º do Decreto 16.661.

-----

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que, com a aproximação da data comemorativa dos dias das mães, o comércio varejista em geral tem aumento significativo de sua demanda, atraindo maior número de pessoas para seus estabelecimentos;

**CONSIDERANDO** que, dentre as medidas restritivas de combate ao NOVO CORONAVÍRUS, está a de evitar aglomerações, em especial em ambientes fechados;

**CONSIDERANDO** que a flexibilização do horário do comércio, nos dias que antecedem as datas comemorativas, pode contribuir para que comerciantes e consumidores possam diluir o atendimento dessa demanda,

## DECRETA:

- **Art. 1º** Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º do Decreto 16.661 de 03 de maio de 2021, com a seguinte redação:
- " Parágrafo Único O horário estabelecido, no anexo VII, para o funcionamento do comércio varejista fica estendido até às 19:00 horas no dia 08/05/2021, observando e mantendo todas as regras de distanciamento e os protocolos sanitários de combate ao Novo Coronavírus. "
- **Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 05 de maio de 2021.

Palácio 17 de Julho, 05 de maio de 2021.

Antônio Francisco Neto Prefeito Municipal

